Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 6641911 - Fax: 6641282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17230-000

LEI Nº 2.049
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Os valores por metro quadrado de terrenos, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Urbana, são os constantes da tabela I anexa a esta lei estabelecidos por ZONAS DE VALORIZAÇÃO.

Parágrafo Único)- As Zonas de Valorização são representadas na planta anexa, mediante coloração sem nenhuma alteração nas cores que definem as zonas de valorização.

Artigo 2º)- Os valores por metro quadrado de edificação, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, são os constantes da tabela II anexa a esta lei estabelecidos em função do tipo e classificação de edificação.

Artigo 3º)- Os critérios para apuração do Valor Venal dos

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 6641911 - Fax: 6641282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17230-000

imóveis são os fixados pelo Decreto nº 748.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Diretor

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 6641911 - Fax: 6641282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17230-000

TABELA II - LEI Nº 2.049
VALOR POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO

LUXO:	*R$ 220,64*
BOA:	*R$ 176,96*
MÉDIA:	*R$ 144,48*
SIMPLES:	*R$ 97,44*
PRECÁRIA:	*R$ 66,08*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 DE DEZEMBRO DE 2002

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal